

PORTARIA - SETAS Nº 55, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor UELDO DA SILVA NEVES; cargo: Assistente Administrativo; CPF: 035.XXX.XXX-47; nº Funcional 11236698-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 109/2021/GEGEC/SECAD, Processo nº 2021 41000 000378, firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57.

Art. 2º Designar o servidor JONATAS KRAUSE PEREIRA REGO, nº funcional: 11675160, Assessor, CPF: 057.XXX.XXX-81, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular UELDO DA SILVA NEVES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 08, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, dia 2 de maio de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 148, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a Mesa Diretora do CONSEA/TO - Biênio 2024-2026.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010 e Regimento Interno do Conselho, em conformidade com a eleição e posse da Mesa Diretora realizada no dia 02 de maio de 2024; e,

Considerando a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272;

Considerando o Ato Governamental de nº 817 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6558, de 25 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o mandato do Biênio 2024-2026 do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA-TO, no cargo de Presidente, a Conselheira Eni Tereza da Cunha Felipe, representante titular da Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP, no cargo de Vice-Presidente a Conselheira Tereza Luiza Dias Wanderley Nunes, representante titular da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

Art. 2º Esta Resolução é retroativa ao dia 02 de maio de 2024, revoga-se as disposições em contrário.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
Presidente

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 124/2024/GABSEC/SETUR,
DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Republicada para correção

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento IV rodeio show, na cidade de Lagoa do Tocantins - TO, a se realizar no dia 27 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00292;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)